CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 36

de 08 de setembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.

Fica revogada a Lei Complementar nº 035/2009, que alterava o prazo de contratação de agente comunitário de saúde e médico, determinando a efetivação dos contratados.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em